



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 12 / 08 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 056 / 2013
Data/Hora 09/08/13 09:01
Assunto: PROJETO 853/13

PROJETO DE LEI Nº 853/13
Data 09.08.2013

Assinatura: Pref. Roberto
p. Pelo Recebimento: Roberto

SÚMULA. Abre crédito suplementar no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.052000	Programa de Merenda em Creche
3.3.90.32.00(310)-111	Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 14.000,00
1236500112.053000	Programa de Merenda da Pré-Escola
3.3.90.32.00(312)-111	Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 21.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.04	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1236500112.051000	Programa de Merenda do EJA
3.3.90.32.00(330)-111	Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 36.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
111	MDE - Programa Merenda Escolar	36.000,00
	TOTAL	36.000,00

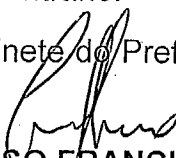
Art. 3º. Ficam atualizados os valores das atividades abaixo relacionadas para o exercício de 2013,, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.365.0011.2.052.000	Programa de Merenda em Creche	34.000,00
12.365.0011.2.053.000	Programa de Merenda da Pré-Escola	41.000,00
12.366.0020.2.051.000	Programa de Merenda do EJA	7.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 853/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os aportes orçamentários do Projeto de Lei nº 853/13, referem-se à abertura de crédito suplementar por provável excesso de arrecadação na Secretaria de Educação e destinam-se a contabilização de despesas com o Programa de Merenda Escolar. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que o Município possa aplicar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - FNDE na execução do mesmo.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal